



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I    Nº    436/80

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR -  
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA RE -  
FORMAR A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES ,  
LOCALIZADA EM LINHA MARCONDES, 3º DISTRITO".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS  
IRMÃOS, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42, Item VIII  
da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assi  
nar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria  
de Educação para reformar a Escola Municipal " BENTO GONÇALVES ", loca  
lizada em Linha Marcondes, 3º, distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE JUNHO DE 1980.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Bellarmino Arandt*  
BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO